

CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PRESTAÇÃO À SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CARAZINHO/RS

CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - CAPSEM







EDITAL 001/2019 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A CAPSEM, representada pela sua Diretora Executiva, a Senhora Anair Colpo Pires, de acordo com o extrato publicado no Jornal Cidades e Jornal Diário da Manhã em 27/08/2019, TORNA PÚBLICA realização de Concurso Público para o cargo de ESCRITURÁRIO, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores da CAPSEM, o qual será regido pelo Regime Jurídico Estatutário.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- I Este edital e seus anexos dispõem sobre o regramento do Concurso Público 001/2019 CAPSEM, o qual será executado pela **Objetiva Concursos** em conformidade com a legislação vigente, sob a fiscalização da **Comissão Organizadora e Fiscalizadora**, instituída pelas Portarias 046/19, 069/19 e 278/19. É única e exclusiva responsabilidade do candidato seguir estritamente as instruções contidas neste edital, bem como acompanhar o cronograma e as publicações oficiais referentes ao andamento deste certame, conforme abaixo disposto:
- a) Qualquer legislação citada ao longo deste documento deve ser considerada conjuntamente às alterações com entrada em vigor até a data de publicação deste edital, ainda que não mencionadas;
- b) A publicidade oficial deste certame, até a homologação final, dar-se-á através do **Painel de Publicações da CAPSEM**, **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal**, dos sites <u>www.carazinho.rs.gov.br</u> e <u>www.objetivas.com.br</u>, e/ou, ainda, a critério da **Comissão Organizadora e Fiscalizadora**, do **Jornal Cidades**, onde, ao longo do certame, poderão ser publicados extratos e/ou editais;
- c) O certame seguirá o Cronograma de Execução, <u>Anexo VII</u> deste edital. As datas ora definidas poderão sofrer alteração em virtude da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação acima estipulados, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento, exceto nos casos específicos previstos neste edital;
- d) A fim de evitar ônus desnecessários, todos os interessados em participar deste certame deverão obrigatoriamente realizar a leitura integral e acurada deste edital e seus anexos antes de se inscrever e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, sendo sua total e exclusiva responsabilidade conhecer todas as normas e condições ora estabelecidas, uma vez que, por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a realização da inscrição e o pagamento da taxa de inscrição implicam conhecimento e aceitação tácita dos termos editalícios, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento e/ou discordância do regramento em tela;
- e) Em atenção aos princípios da publicidade e transparência que regem todos os atos da Administração Pública, salienta-se que a concretização da inscrição representa ciência e consentimento, tácitos do candidato, quanto à publicação de seus dados (nome, número de inscrição, condição de cotista, etc.) e resultados (pontuação, classificação e demais dados referentes às suas provas) nos meios acima referidos. Cumpre salientar que somente serão publicadas informações estritamente necessárias ao certame em tela, ao passo do que a concretização da inscrição configura renúncia, por parte do candidato, à proteção de dados, descabendo quaisquer solicitações de exclusão dessas informações da publicidade oficial do certame;
- f) As informações prestadas e/ou a apresentação de quaisquer documentos necessários exigidos por este edital, em qualquer momento do certame, são de inteira e total responsabilidade do candidato e só terão validade para este certame;
- g) A constatação de irregularidade e/ou falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados pelo candidato, ainda que verificada posteriormente à posse, acarretarão na sua eliminação do certame, ou, ainda, anulação do seu ato de nomeação/termo de posse, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal por crime contra a fé pública;
- h) Durante todo o curso deste certame, é assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos do Capítulo VII deste edital;
- i) Todos os horários definidos neste edital, seus anexos e demais publicações oficiais referentes ao andamento deste certame têm como referência o Horário de Brasília-DF. Todas as publicações oficiais previstas serão realizadas dentro do horário compreendido entre **9h e 18h** da data prevista no Cronograma de Execução deste edital;
- j) Durante toda a execução do certame os candidatos poderão ainda esclarecer suas dúvidas através do endereço eletrônico www.objetivas.com.br/fale-conosco ou pelo telefone (51) 3335-3370, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das **9h às 11h30min** e das **13h às 17h30min**, **impreterivelmente.** Cumpre enfatizar que não serão fornecidas informações que já constem expressamente dos editais;







II - A CAPSEM e a Objetiva Concursos não se responsabilizam por erros de preenchimento de dados, por quaisquer solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, erro, extravio ou atraso dos Correios, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou envio, por meio digital (se for o caso), de documentos, exceto aos que, comprovadamente, derem causa. As despesas de deslocamento e estadia efetuadas pelos candidatos em razão deste certame, independentemente das circunstâncias, são única e exclusiva responsabilidade dos candidatos, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento.

III - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Executora em conjunto com a Objetiva Concursos.

CAPÍTULO I - DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

1.1. Com o respeito à ordem de classificação, bem como ao percentual de vagas reservadas, nos termos do **Capítulo IV** deste edital, este certame destina-se ao provimento da vaga legal existente e à formação de cadastro reserva para provimento das vagas legais que vierem a existir dentro da validade do certame, conforme tabela abaixo.

1.1.1 - Tabela de cargo:

	Cargo Vaga		Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o exercício do cargo a serem apresentados quando da posse	Carga Horária Semanal ⁽²⁾	Vencimento Ago/19 R\$ ⁽³⁾	Valor de Inscrição R\$		
	Escriturário	Escriturário 01+CR Ensino Médio Completo ou equivalente.		35h	1.796,95	80,00		
	NOTAS DE RODAPÉ À TABELA DE CARGO							
*	Por CR deve-se entender Cadastro Reserva;							
*	A descrição das atribuições do cargo, em conformidade com sua lei de criação, encontra-se no Anexo VI deste edital;							
1	O candidato classificado dentro da vaga estabelecida por este edital tem assegurado seu direito à nomeação, a qual ocorrerá dentro do prazo de validade do certame. Os candidatos classificados em número excedente à vaga estabelecida por este edital são meros detentores de expectativa de direito à nomeação, de forma que sua nomeação fica condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas dentro do prazo de validade deste certame. Dentro do prazo de validade do certame, a nomeação, dar-se-á de acordo com a necessidade e disponibilidade orcamentária da Administração Municipal, respeitada sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas;							
2	Nos termos da	Nos termos da legislação vigente, o exercício das atividades poderá ocorrer em regime suplementar de trabalho.						
3	Valor inicial de ingresso, conforme legislação vigente no Município, limitado ao teto constitucional estabelecido pela Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso XI , podendo ser concedidos outros benefícios, nos termos da legislação vigente.							

- 1.2. Além de ter sido aprovado e classificado neste certame, na forma estabelecida por este edital, são requisitos para ingresso no serviço público, nos termos da Lei Complementar 007/90, a serem **apresentados quando da POSSE**:
- a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 12, Parágrafo 1º e do Decreto 70436/72 e ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- b) Quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do Título de Eleitor e comprovante das últimas três eleições;
- c) Quitação das obrigações do Serviço Militar se for do sexo masculino;
- d) Aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das atribuições do mesmo;
- e) Pleno exercício de seus direitos civis e políticos, mediante apresentação das certidões negativas em todas as esferas;
- f) Prova da escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do cargo, mediante apresentação de diploma e/ou certificado e/ou histórico escolar;
- g) Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;
- h) Documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado;
- i) Inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
- j) Comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
- k) Prova de não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante apresentação das certidões negativas em todas as esferas;
- I) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- m) duas fotos 3X4.







- 1.2.1. Somente serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
- 1.2.1.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
- 1.2.2. Nos termos da letra "d", do item 1.2 deste edital, a análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido será realizada mediante exame médico de ingresso a ser realizado por médico ou junta médica do Município, ou, ainda, por esta designada, quando também poderão ser solicitados outros exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido impossibilitam o deferimento da posse candidatos com deficiência, verificar as atribuições do cargo pretendido, e, ainda, o **Capítulo IV** deste edital.
- **1.3.** ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 1.2 deste edital e seus subitens, quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível, quando for o caso, sob pena de indeferimento da posse e perda do direito à vaga.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET (NÃO PRESENCIAL)

- 2.1. As inscrições serão realizadas somente via **internet** e poderão ser realizadas a partir das **9h** do dia **27 de agosto de 2019** até o **meio-dia (12h)** do dia **25 de setembro de 2019**, pelo site <u>www.objetivas.com.br</u>.
- 2.1.2. Não haverá outro prazo e/ou outra forma de recebimento de inscrições que não a estipulada neste capítulo, de forma que o candidato NÃO <u>deve tentar se inscrever fora dos prazos e/ou por outros meios, ou, ainda, remeter à **Objetiva** Concursos quaisquer cópias e/ou documentos para fins de inscrição, devendo sim preencher seus dados no formulário eletrônico de inscrição com bastante atenção e dentro do prazo estipulado.</u>
- 2.1.3. Os candidatos interessados na isenção, interessados na reserva de vagas, interessados em solicitar atendimento especial para a realização das provas, ou, ainda, interessados em utilizar o direito de preferência pelo efetivo exercício da função de jurado para fins de desempate, além de efetuar devidamente a sua inscrição, deverão verificar o capítulo próprio deste edital, **para as providências quanto à solicitação**.
- 2.1.3.1. Em relação aos casos listados no item 2.1.3 deste edital, não haverá outra forma e/ou prazo de recebimento de solicitação e/ou documentação que não a estipulada nos capítulos específicos deste edital, conforme cada caso. Solicitações enviadas por meio diverso do previsto nos capítulos específicos, conforme cada caso, intempestivas, condicionais, fora dos padrões ou com falta total/falta parcial/erro de preenchimento e/ou envio de documento que comprove a condição que dá direito ao deferimento de qualquer solicitação realizada implica em indeferimento do pedido, mesmo que o candidato tenha marcado o campo respectivo, caso houver, no formulário eletrônico de inscrição.
- 2.1.4. Considerando o andamento deste certame simultaneamente ao Concurso Público 001/2019 GERAL, desde que observados os turnos de aplicação da Prova Objetiva de cada um dos cargos e editais, possibilita-se aos candidatos daquele Concurso a inscrição neste certame, sendo que a Prova Objetiva do cargo deste Edital será realizada no TURNO 2.
- 2.1.4.1. Em caso de necessidade de ajustes operacionais, a **CAPSEM** reserva-se o direito de indicar **outro turno** para a realização da Prova Objetiva.
- 2.1.4.2. Em ocorrendo a hipótese prevista no item 2.1.4.1, os candidatos inscritos neste edital, que também se inscreveram para cargo(s) do Concurso Público 001/2019 GERAL, **respeitando o turno previsto neste edital, bem como a divisão de turnos prevista no item 2.1.4** do edital Geral, não serão prejudicados com o novo turno, sendo-lhes assegurado o direito de realizar a Prova Objetiva de todos os cargos para os quais se inscreveram.







- 2.1.4.3. É vedado realizar mais de uma prova no mesmo turno, ao passo do que, se o candidato houver se inscrito em mais de um cargo cuja prova esteja definida para o mesmo turno, ainda que entre concursos distintos (Geral e CAPSEM), deverá optar por uma das provas somente, descabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento da importância paga a título de taxa de inscrição.
- 2.2. Para a realização da inscrição, é imprescindível que o candidato possua documento de identidade, nos termos do item 1.2.3 deste edital e seu subitem, e, ainda, número de CPF Cadastro de Pessoa Física regularizado. O candidato que estiver com o CPF desatualizado, ou, ainda, que não possuir CPF, deverá solicitar a regularização e/ou emissão do documento nos postos credenciados (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal), em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições. Não serão aceitas inscrições com falta de preenchimento de documentos.
- 2.2.1. Preferencialmente, durante toda a validade do certame, o candidato deverá utilizar o mesmo documento de identidade que utilizou para a realização da inscrição para tratar de seus interesses junto ao **Município de Carazinho/RS** e à **Objetiva Concursos**, inclusive no que diz respeito ao ingresso às provas.
- **2.3.** Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário para o pagamento da taxa de inscrição, o qual será do **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, em que a representação numérica do código de barras (linha digitável) inicia com o número **104**. A fim de evitar pagamento de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os primeiros números constantes no código de barras e o Banco.
- 2.3.1. O candidato é o único responsável por verificar as informações do boleto bancário, bem como por certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento), inclusive no que diz respeito ao valor correto. O boleto bancário pago será o registro provisório de inscrição, devendo ser conservado pelo candidato.
- 2.3.1.1. Além de se certificar quanto às informações do boleto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, bem como que está devidamente inscrito, haja vista, é vedada qualquer transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames.
- 2.3.2. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em agência bancária, terminal de autoatendimento de Banco do qual o candidato seja correntista ou correspondente bancário, impreterivelmente até a data prevista no Cronograma de Execução, **Anexo VII** deste edital, com o Boleto Bancário impresso.
- 2.3.2.1. O candidato é o único responsável por conhecer e respeitar os horários limites de cada instituição recebedora (com relação ao processamento do pagamento), quer seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas, entre outros locais de recebimento de boletos de pagamento), quer seja pelo modo virtual (internet ou caixas eletrônicos), de forma a garantir que o seu pagamento seja processado pelo sistema bancário dentro do último dia de pagamento, conforme estabelecido no Cronograma de Execução deste edital.
- 2.3.2.1.1. Os pagamentos de taxa de inscrição realizados no último dia que resultem em processamento do pagamento em data posterior ao último dia de pagamento previsto no Cronograma de Execução, Anexo VII deste edital, ensejarão a não homologação da referida inscrição. A **Objetiva Concursos**, em hipótese alguma, homologará inscrição cujo pagamento foi processado com data posterior à data prevista no Cronograma de Execução deste edital como último dia de pagamento.
- 2.3.3. Não serão aceitas inscrições por meio diverso do previsto no item 2.1 deste edital, intempestivas, condicionais, fora dos padrões. O candidato que solicitou, devidamente, sua inscrição, somente terá a mesma homologada após a **Objetiva Concursos** receber da instituição bancária responsável a confirmação do pagamento de sua inscrição, nos termos deste edital. **Não serão homologadas inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas inscrições cuja taxa de inscrição foi paga com valor a menor do que o previsto neste edital para o respectivo cargo pleiteado. Inscrição, cuja taxa foi paga com valor a maior do que o estabelecido neste edital para o respectivo cargo pleiteado será homologada, pelo perfazimento do valor estabelecido.**
- 2.3.4. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.

2.4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.4.1. Na data prevista no Cronograma de Execução, <u>Anexo VII</u> deste edital, será divulgada a Homologação das Inscrições, com a respectiva relação de candidatos. O candidato deverá consultar o edital, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição.







- 2.4.2. Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato poderá interpor pedido de recurso, conforme determinado neste edital. Se mantida a não homologação, após o julgamento do recurso, o candidato será eliminado do certame, não assistindo direito de realizar a(s) prova(s), exceto se, por ocasião da Prova Objetiva, apresentar ao fiscal de sala documento de inscrição e comprovante de pagamento, válidos, que permitam a inclusão provisória da inscrição para realização da prova.
- 2.4.2.1. No caso da exceção prevista acima, a inclusão da inscrição em caráter definitivo ficará condicionada à verificação da regularidade da inscrição e pagamento, posterior ao ato de inclusão, restando, desde já os candidatos cientes de que, em sendo constatada qualquer irregularidade de inscrição e/ou pagamento da inscrição incluída provisoriamente no dia da Prova Objetiva, nos termos do item anterior, a inclusão provisória será automaticamente revogada, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

- 3.1. O candidato interessado e que atender às condições estabelecidas na Lei Municipal 6978/09, Lei Municipal 8222/17 e Lei Municipal 8365/18 poderá pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição, **desde que:**
- I <u>Para o inscrito no CadÚnico e que for membro de família de baixa renda, respectivamente</u>: contenha Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo CadÚnico, com a data do seu cadastramento e se declare, sob as penas da lei, como membro de família de baixa renda.
- II <u>Para doadores de sangue</u>: comprove a doação de sangue a órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município, por no mínimo duas vezes nos últimos dezoito meses (período mínimo), contados da publicação deste edital, através de cópia simples e legível do Atestado/Declaração de doação ou da Carteira do Doador, onde conste, expressamente, a(s) data(s) de doação para fins de deferimento da isenção;
- III <u>Para doadores de medula óssea</u>: comprove estar cadastrado no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME), através de cópia simples e legível do comprovante de inscrição no REDOME;
- IV <u>Para cidadãos que prestem serviços à Justiça Eleitoral no período das Eleições:</u> Que, comprovadamente, tenham prestado serviço à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições oficiais (eleições, plebiscitos ou referendos), consecutivas ou não (sendo considerado cada turno uma eleição).
- 3.2. Após certificar-se de que preenche todos os requisitos para obtenção da isenção, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução, <u>Anexo VII</u> deste edital, **especificamente**, o candidato interessado **deverá efetuar sua inscrição** diretamente no site <u>www.objetivas.com.br</u> e proceder conforme segue:
- a) O candidato que se enquadra no inciso I, do item 3.1 deste edital deverá:
- I Ao se inscrever, preencher, obrigatoriamente, o Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo CadÚnico, com a data do seu cadastramento, preencher todos os demais dados solicitados, e, ainda, declarar-se, sob as penas da lei, como membro de família de baixa renda. Cumpre salientar que os dados informados pelo candidato devem estar **exatamente** como estão registrados no Cadastro Único. Divergências em informações como Número de Identificação Social (NIS), data de nascimento, nome completo e nome da mãe completo (como ausência de qualquer sobrenome, ausência de preposições, letras trocadas e abreviações) causam indeferimento da solicitação.
- b) O candidato que se enquadra em qualquer um dos demais incisos do item 3.1 deste edital deverá:
- I Providenciar a digitalização do seu documento de identidade e de todos os documentos exigidos no item 3.1 deste edital, conforme aplicado a cada caso; e
- II Imprimir o Anexo IV deste edital, preenchê-lo e assiná-lo, de forma clara e legível, e, ainda, providenciar a sua digitalização; e
- **III Salvar todas as digitalizações em um único arquivo** (nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", cuja extensão máxima seja de 5MB); **e**
- IV Acessar sua área do candidato, no site <u>www.objetivas.com.br</u>, clicar no botão RECURSOS E REQUERIMENTOS e, após, na opção REQUERIMENTO DE ISENÇÃO; e
- V Anexar o arquivo (inciso III deste item) contendo toda a documentação comprobatória, até a data e horário previstos no Cronograma de Execução, Anexo VIII deste edital, impreterivelmente. Após a finalização do procedimento de envio do recurso, será gerado um número de protocolo para a solicitação.
- **OBS.:** Caso o candidato verificar que deixou de enviar algum documento exigido, poderá complementar a DOCUMENTAÇÃO FALTANTE até o prazo e horário estabelecidos no Cronograma de Execução, <u>Anexo VII</u> deste edital, repetindo o procedimento do inciso V deste item. Esse procedimento gerará ao candidato um novo número de protocolo, de forma que o candidato terá dois protocolos, mas uma única solicitação.
- 3.2.1. Somente serão deferidas dez isenções no total de cada caso, EXCETO para a isenção prevista no inciso I, do item 3.1 deste edital, em cumprimento à Lei Municipal 8222/17 e Lei Municipal 8365/18. Para análise e deferimento das isenções serão consideradas as primeiras dez inscrições realizadas (conforme registro do horário de realização da inscrição no sistema de inscrições) que comprovarem os requisitos exigidos nos itens II, III e IV deste capítulo.







- 3.2.2. Em qualquer uma das hipóteses previstas de isenção, realizada a inscrição, os candidatos deverão imprimir o boleto bancário e guardá-lo para o caso de ter seu pedido indeferido.
- **3.3.** O simples preenchimento dos dados necessários ou apresentação dos comprovantes exigidos para a solicitação de isenção, bem como o fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal ou de ter obtido o benefício em outros certames não garantem, por si sós, o deferimento da solicitação, o que está sujeito à análise, por parte da **Objetiva Concursos**, com base na legislação em vigor, ao cumprimento dos requisitos exigidos para o deferimento, podendo esta valer-se de consulta aos órgãos gestores aos quais o candidato declara estar vinculado, para verificar a veracidade das informações prestadas por ele, devendo o candidato estar ciente, ainda, de que a inobservância de qualquer disposição deste Capítulo implicará o indeferimento do pedido de isenção do candidato.
- 3.4. Na data prevista no Cronograma de Execução, <u>Anexo VII</u> deste edital, será divulgado, por edital, o Resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, ao passo do que o candidato deverá consultar o respectivo edital, bem como a relação de candidatos deferidos para confirmar a sua situação. Os candidatos com a solicitação de isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. O candidato que tiver sua solicitação de indeferida poderá interpor recurso, conforme determinado neste edital.
- 3.5. Após a divulgação do resultado da análise dos recursos eventualmente interpostos: (a) os candidatos, cujo recurso de isenção for procedente, terão a inscrição automaticamente efetivada; (b) os candidatos, cujo recurso for improcedente, não terão o deferimento da sua solicitação, de forma que, para permanecerem participando do certame, deverão providenciar o pagamento do boleto bancário impresso no momento da inscrição, ou providenciar a impressão de 2ª via do boleto, na sua área do candidato, no site www.objetivas.com.br, e proceder o pagamento nos termos estipulados no Capítulo II deste edital.
- 3.6. Não caberá qualquer devolução do valor pago a título de taxa de inscrição ao candidato que teve deferida solicitação de isenção e também efetuou o pagamento da taxa de inscrição, de forma que orienta-se aos interessados que só efetuem o pagamento do boleto bancário após a divulgação do Resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, caso não desejem interpor recurso, ou para aqueles que desejarem interpor recurso, somente após a divulgação do resultado da análise dos recursos.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

- 4.1. De acordo com a Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso VIII e Lei Municipal 6523/07, as pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal 3298/99, art. 4°, têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado um percentual de **10% (dez por cento)** do total das vagas existentes e das futuras.
- 4.1.1. Para fins de posse, a deficiência de que é portador deverá, <u>obrigatoriamente</u>, ser compatível com as atribuições do cargo para o qual se classificou, uma vez que, em hipótese alguma as atribuições do cargo serão modificadas para se adaptarem às condições especiais do PCD, não sendo, todavia, obstáculo ao exercício das atribuições do cargo a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.
- 4.1.2. Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres não serão considerados como deficiência.
- 4.1.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.1 resulte em número fracionado, inferior a uma vaga, ficará assegurada, no mínimo uma vaga, exceto quando o número de vagas for inferior a cinco.
- 4.1.4. O percentual previsto, nos termos acima, será observado ao longo da execução do certame, bem como durante todo o período de validade deste certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.
- 4.2. A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição concorrerá única e exclusivamente à(s) vaga(s) da ampla concorrência e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor.
- 4.3. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no **Capítulo V** deste edital. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, com o amparo do Decreto Federal 9508/18, particularmente o art. 2º, os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.3.1. Consideram-se condições de igualdade aquelas que permitam a avaliação do candidato com deficiência, respeitandose as peculiaridades da deficiência de que possui.







- 4.4. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá selecionar a opção "Pessoas com Deficiência", bem como **encaminhar** para a **Objetiva Concursos**, via **SEDEX**, **postado**, **impreterivelmente**, até a data e horário estabelecidos no Cronograma de Execução, <u>Anexo VII</u> deste edital, os seguintes documentos:
- a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como da provável causa da deficiência;
- b) Requerimento (<u>Anexo I</u> deste edital) solicitando vaga especial onde conste o tipo de deficiência que é portador. O requerimento deverá estar <u>preenchido e assinado</u>, de forma clara e legível.
- 4.5. O resultado das solicitações de inscrição como pessoa com deficiência será divulgado quando da Homologação das Inscrições, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos, conforme o período determinado por edital.
- 4.5.1 Cumpre salientar que, com base na Lei 7853/89, art. 8º, II e no Decreto Federal 9508/18, art. 7º, a análise realizada no momento da inscrição atém-se ao cumprimento dos requisitos previstos neste edital, tendo em vista que os candidatos com inscrição homologada como pessoa com deficiência, aprovados e classificados neste certame, serão submetidos, quando da posse, a exame médico de ingresso, a ser realizado por médico ou junta médica do Município, ou, ainda, por esta designada, quando também poderão ser solicitados outros exames, a fim de confirmar a condição de pessoa com deficiência, bem como a aptidão necessária e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, entretanto, salienta-se que o não cumprimento dos requisitos estabelecidos neste capítulo, quaisquer que sejam, implica o indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência, mesmo que o candidato tenha marcado tal opção no formulário de inscrição.
- 4.6. Os candidatos com inscrição homologada como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, desde que aprovados no certame, além de figurar na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
- 4.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO V - DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- 5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá marcar essa opção no formulário de inscrição, indicando ali os recursos especiais necessários, bem como **encaminhar** para a **Objetiva Concursos**, via **SEDEX**, **postado**, **impreterivelmente**, até a data e horário estabelecidos no Cronograma de Execução, <u>Anexo VII</u> deste edital, os seguintes documentos:
- a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, que justifique o atendimento especial solicitado; e
- b) no caso de tempo adicional, também **Parecer Original emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e alterações. Prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nessa situação.
- c) Requerimento (Anexo II deste edital) solicitando atendimento especial. O requerimento deverá estar <u>preenchido e assinado</u>, de forma clara e legível.
- 5.1.1. O candidato que desejar concorrer à vaga especial para Pessoas com Deficiência e necessitar de atendimento especial, inclusive em caso de inscrição em mais de um cargo, poderá utilizar o mesmo envelope e o mesmo laudo e/ou parecer para todas as solicitações, todavia, o requerimento deverá, obrigatoriamente, ser individualizado.
- 5.1.2. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou novas provas.
- 5.2. Salvo nos casos de força maior, desde que devidamente comprovados, a apresentação do laudo e/ou parecer (EXCETO para amamentação) dentro do período referido no item 5.1 deste edital é condição indispensável para fins de deferimento da solicitação. Os pedidos de atendimento especial para realização da prova serão examinados juntamente com o laudo e/ou parecer para verificação das possibilidades operacionais de atendimento (EXCETO para amamentação). A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a **Comissão Organizadora e Fiscalizadora** e/ou **Objetiva Concursos**, solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.
- 5.3. Será divulgada, quando da homologação das inscrições, a relação de candidatos que tiveram deferido ou indeferido o pedido de atendimento especial para a realização das provas. Os candidatos poderão interpor recurso contra este resultado no período determinado por edital.







- 5.4. Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, bem como a isonomia de tratamento entre os candidatos, aqueles que fizerem uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, utilizarem prótese auditiva, ou, ainda, os candidatos com problema de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, que necessitarem ingerir alimento de qualquer natureza durante a prova, deverão apresentar laudo médico, bem como comparecer ao local de provas munidos dos seus respectivos laudos que comprovem o uso de tais equipamentos, e, ainda, informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame, ou, ainda, de não poder utilizar a prótese ou ingerir o respectivo mantimento durante a realização da(s) prova(s).
- 5.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá apresentar, no dia da prova, a certidão de nascimento da criança e levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o(a) responsável pela sua guarda. A criança não poderá permanecer desacompanhada de responsável, de forma que, a candidata que não levar acompanhante maior de idade não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 5.5.1. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por Fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança. Cumpre salientar que não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

CAPÍTULO VI - DA PROVA OBJETIVA

6.1. A Prova Objetiva, de caráter **eliminatório/classificatório**, será constituída nos termos da tabela abaixo, por questões referentes às disciplinas ali definidas, considerando-se, para tanto, os conteúdos programáticos e/ou às referências bibliográficas estabelecidas no **Anexo V** deste edital, e, ainda, o nível de escolaridade/formação acadêmica exigida e as atribuições do cargo. As questões serão todas objetivas, de múltipla escolha, com **04 alternativas**:

Prova	Disciplina	Nº de Questões	Peso por questão	PESO TOTAL
Objetiva	Português	10	2,10	21,00
	Matemática	10	1,50	15,00
	Conhecimentos Gerais	10	1,00	10,00
	Conhecimentos Específicos	20	2,70	54,00

- 6.1.1. Os pontos por disciplina correspondem ao número de questões que o candidato acertou multiplicado pelo peso por questão daquela disciplina, sendo que a nota final da Prova Objetiva será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina. Realizada a Prova Objetiva, somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da Prova Objetiva, ao passo do que, aqueles que não atingirem essa pontuação serão considerados reprovados no certame.
- 6.2. A Prova Objetiva tem sua data prevista no Cronograma de Execução, Anexo VII deste edital, no TURNO 2, o qual coincidirá com o TURNO 2 do Concurso Público 001/2019 GERAL. A confirmação da data, o local e o horário de realização serão divulgados, oportunamente, através do edital de convocação.
- 6.2.1. Em caso de necessidade de ajustes operacionais, a **CAPSEM** reserva-se o direito de indicar nova data e/ou turno para a realização da Prova Objetiva, garantida publicidade nos meios estipulados nas **Disposições Preliminares** deste edital, com antecedência mínima de **oito dias** da realização da prova.
- 6.2.1.1. Nos termos do item 2.1.4.2 deste edital, em ocorrendo a hipótese prevista no item 6.2.1, os candidatos que se inscreveram em mais de um cargo, **respeitando a divisão de turnos prevista**, não serão prejudicados com o novo turno, sendo-lhes assegurado o direito de realizar a Prova Objetiva de todos os cargos para os quais se inscreveram.
- 6.2.1.2. Para fins de identificação, desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem ao seu local de prova com uma hora de antecedência do horário de convocação, munidos de caneta esferográfica ponta grossa (tinta azul ou preta). No horário de convocação ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.
- 6.2.2. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes; A identificação correta do dia, local e horário da realização das prova, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato; Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado; O não comparecimento no dia, local e horário previstos na convocação da prova, que é eliminatória, acarretará a eliminação do candidato.
- 6.2.3. A **Objetiva Concursos** poderá, <u>em caráter meramente complementar</u>, enviar para o e-mail indicado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição, comunicação quanto à data, local e horário da Prova Objetiva. A remessa da comunicação via correio eletrônico não exime o candidato da responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes a este







certame nos meios estipulados nas **Disposições Preliminares** deste edital, bem como de obter as informações necessárias pelo site ou telefone da **Objetiva Concursos**. Não haverá encaminhamento de comunicação via postal.

- 6.3. Somente poderá ingressar à prova o candidato que apresentar documento de identidade, o qual permita com clareza sua identificação, conforme item 1.2.1 deste edital e seu subitem, ao passo do que, desde já **ficam todos os candidatos convocados a comparecerem ao seu local de prova munidos do respectivo documento de identidade.**
- 6.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ao passo do que poderá ser submetido à identificação especial, a qual compreende coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, não poderá fazer a prova.
- 6.3.2. O candidato deverá apresentar, ainda, documento de inscrição e comprovante de pagamento. A critério da Comissão do Certame, esses documentos poderão ser dispensados, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato, nos termos do item 2.4.1 deste edital ou do edital que divulga o resultado dos recursos das inscrições.
- 6.4. Os candidatos deverão comparecer à prova, preparados, no que se refere à alimentação, pois não será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza após seu ingresso na sala de provas, EXCETO para os casos de previstos no **Capítulo V** deste edital.
- 6.5. Após o ingresso na sala e durante a realização da prova, o candidato <u>somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes pertences</u>: caneta esferográfica ponta grossa (tinta azul ou preta), lápis, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo, sendo **vedada** a comunicação entre candidatos, e, ainda, **as seguintes condutas**: (a) utilização de óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares; (b) consultar e/ou permanecer com quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras ou similares, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como protetores auriculares, etc.; (c) consultar e/ou permanecer com livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, exceto se houver previsão em contrário no capítulo específico da prova. Não serão admitidos à prova candidatos com arma, em hipótese alguma, de forma que, se estiver portando arma, o candidato deverá depositá-la junto à Coordenação Executiva. Objetos pessoais e demais pertences, inclusive qualquer tipo de aparelho eletrônico (os quais devem ser desligados) devem ser depositados em local indicado pelo fiscal, ficando sob inteira e total responsabilidade do candidato. A CAPSEM e a Objetiva Concursos não se responsabilizam por quaisquer pertences dos candidatos, de valor ou não, de forma que aconselha-se aos candidatos para que não levem ao espaço de prova pertences cujo uso não está autorizado durante a realização desta.
- 6.5.1. Ainda, após o efetivo início das provas, é **vedada** a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos em qualquer parte do local de provas, assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item anterior. O descumprimento dessas determinações poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 6.6. Se, por qualquer razão fortuita, a prova sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento.
- 6.6.1. Em ocorrendo atraso ou interrupção, os candidatos atingidos deverão permanecer no local do certame e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.
- 6.7. Para realizar a Prova Objetiva cada candidato receberá um caderno de questões e um cartão de respostas codificado. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e/ou rasura em qualquer folha do respectivo caderno; Já o cartão de respostas, além de conter local destinado às respostas da Prova Objetiva, conterá campo específico com os dados do candidato devidamente impressos e local destinado à sua assinatura, ao passo do que, NÃO poderá ser substituído e/ou conter rabisco e/ou rasura, devendo, portanto, ser conservado em segurança durante a realização da prova e preenchido pelo candidato com atenção, uma vez que o cartão de respostas é o único documento válido e utilizado para a correção da Prova Objetiva.
- 6.7.1. É obrigação única e exclusiva do candidato: (a) manter o cartão de respostas em segurança durante a realização da prova; (b) conferir se os dados impressos no Cartão de Respostas, em especial o nome, o número de inscrição e o cargo estão corretos; (c) preencher e assinar o cartão de Respostas, à CANETA, obrigatoriamente; (d) entregar o cartão de respostas devidamente preenchido e assinado ao fiscal de sala. A não entrega dos respectivos documentos e/ou o não cumprimento das demais condições acima definidas poderá implicar a automática eliminação do candidato do certame.







- 6.7.2. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de prova, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, os organizadores do certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.
- 6.8. O tempo de duração da Prova Objetiva será de até **quatro horas**, incluído o tempo para preenchimento e assinatura do cartão de respostas.
- 6.9. O candidato, ao terminar a Prova Objetiva, devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas, podendo levar consigo seu caderno de questões, desde que decorrida **uma hora** de prova, contada do efetivo início das provas.
- 6.9.1. O candidato que sair antes do tempo previsto no item 6.8 deste edital devolverá ao fiscal da sala, além do cartão de respostas, o caderno de questões, sendo-lhe permitido copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial.
- 6.10. Ao final da Prova Objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, após concluído.
- 6.11. A correção da <u>Prova Objetiva</u> será feita por sistema eletrônico (leitura óptica dos cartões de resposta), sem ingerência humana, em ato público aberto aos interessados, cuja data, local e horário serão informados oportunamente por edital, assim sendo, <u>não haverá desidentificação dos cartões de respostas</u>.
- 6.12. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada e/ou emenda e/ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.
- 6.13. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização da prova: (a) não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto para o caso previsto no Capítulo V deste edital) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas; (b) os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais; (c) poderá ser realizada coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos; (d) a identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado.
- 6.13.1. A identificação especial será julgada pela Comissão de Coordenação e Fiscalização em conjunto com a Objetiva Concursos. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste certame.
- 6.14. Poderá ser excluído sumariamente deste certame o candidato que:
- a) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- **b)** Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
- d) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- e) Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- f) Antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- g) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- h) Recusar-se a entregar o material das provas ao término, ou, ao término do tempo destinado à sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou pela Coordenação Executiva.

CAPÍTULO VII - DOS RECURSOS

7.1 Todos os períodos previstos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no Cronograma de Execução, Anexo VII deste edital, todavia, sua confirmação dar-se-á conjuntamente ao edital de cada evento, especificamente, devendo, portanto, os candidatos estarem atentos às publicações ao longo do certame.







- 7.1.1. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados na **Área do Candidato**, no site **www.objetivas.com.br**, por meio do sistema eletrônico de interposição de recurso, seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página, considerando-se deserto o pedido cujo preparo seja efetuado de outro modo e em desconformidade com as regras deste capítulo.
- 7.2. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados, atendendo rigorosamente aos preceitos fixados neste capítulo, devendo ser dirigidos à **Comissão Executora**. Cada um dos pedidos de revisão deverá ser formulado através de um formulário eletrônico de recurso, sendo que junto a este deve(m) ser apresentada(s): (a) No caso de indeferimento de isenção/inscrição, as razões pelas quais solicita a homologação da sua isenção/inscrição e todos os documentos comprobatórios que permitam o deferimento (comprovante de inscrição, pagamento, etc.); b) Circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou resultados, para as quais, em face às normas do certame, contidas neste edital, da natureza da função a ser provida ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau, número de pontos ou resultado diverso; c) Em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios.
- 7.2.1. Em data a ser informada por edital, será disponibilizada, no endereço eletrônico <u>www.objetivas.com.br</u>, vista da(s) prova(s) padrão para subsidiar a interposição de recursos. Os candidatos não terão direito à vista em outro momento, não sendo, ainda, fornecidas cópias.
- 7.3. Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou da nota. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos. Recursos interpostos, que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecidos no edital não serão apreciados.
- 7.4. No formulário eletrônico de recurso não é necessário apor a qualificação do candidato, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente. As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação do postulante.
- 7.5. Não serão admitidos recursos coletivos, ao passo do que cada candidato deve interpor seu próprio recurso. Admitir-se-á um único recurso para cada tipo de situação, de forma que, identificado mais de um recurso do candidato para a mesma situação, somente será considerado o último recurso interposto, conforme horário registrado pelo sistema. Os demais recursos não serão apreciados.
- 7.6. Se houver alteração de Gabarito Oficial (retificação e/ou anulação de questão), as provas serão corrigidas de acordo com a referida alteração. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Executora, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, quando forem computados os pontos respectivos, exceto para os que já tiverem recebido a pontuação.
- 7.7. O resultado dos recursos interpostos será divulgado por edital. Os Pareceres exarados pela Banca Examinadora ficarão disponíveis para consulta dos candidatos, em geral, na **Prefeitura Municipal de Carazinho/RS**, na **CAPSEM** e, para o recorrente, na **Área do candidato**, no site www.objetivas.com.br, a partir da divulgação dos respectivos resultados. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

CAPÍTULO VIII - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual ao somatório dos pontos obtidos em cada disciplina da Prova Objetiva.
- 8.2. A classificação final do certame será publicada por edital e apresentará apenas os candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontos, sendo composta de duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos, se houver aprovados.
- 8.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas, para efeitos da classificação final, se dará nos termos abaixo definidos.
- a) 1ª preferência: Candidatos com idade igual ou superior a sessenta anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o Art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/03 Estatuto do Idoso.
- b) <u>2ª preferência</u>: Candidatos que estiverem no efetivo exercício da função de Jurado, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal.
- c) Pelo resultado das provas aplicadas, conforme segue:
 - b) obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos;
 - c) obtiver maior nota em Português;







- d) obtiver maior nota em Matemática.
- d) Por sorteio: Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio que, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital, e seu resultado fará parte da classificação final do certame.
- 8.3.1. O candidato que desejar utilizar a preferência pela condição de Jurado como critério de desempate **encaminhar** para a **Objetiva Concursos**, via **SEDEX**, **postado**, **impreterivelmente**, até a data e horário estabelecidos no Cronograma de Execução, <u>Anexo VII</u> deste edital, os seguintes documentos:
- a) Cópia autenticada ou original da Certidão, Declaração, Atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Código de Processo Penal, art. 440, a partir da vigência da Lei.
- c) Requerimento (Anexo III deste edital), preenchido e assinado, de forma clara e legível.

CAPÍTULO IX - DO PROVIMENTO

- 9.1. O provimento obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, respeitado o percentual de reserva de vagas.
- 9.2. O ato de nomeação dos candidatos será publicado no **Painel de Publicações da CAPSEM, Painel de Publicações da Prefeitura Municipal** e site <u>www.carazinho.rs.gov.br</u>, e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal e/ou via e-mail e/ou via telefone, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados.
- 9.2.1. O candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais junto à **Objetiva Concursos**, por meio da sua ficha cadastral, até a data de publicação da Homologação Final e, após esta data, junto à **CAPSEM**, através de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente.
- 9.2.2. É responsabilidade única e exclusiva do candidato manter seus dados como endereço residencial e eletrônico, telefone, etc. atualizados, até que se expire o prazo de validade do certame, para viabilizar os contatos necessários, sob o risco de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 9.2.3. O **Município de Carazinho/RS**, a **CAPSEM** e a **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereços residencial e/ou eletrônico e/ou telefones, etc., informados erroneamente e/ou não atualizados.
- 9.3. Os candidatos terão o prazo de até **trinta dias**, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogáveis por **dez dias**, a pedido, para tomar posse, e **cinco dias**, contados da data da posse, para entrar em exercício.
- 9.4. Nos termos do item 1.3 deste edital, ficam advertidos os candidatos de que a ausência de quaisquer comprovantes dos requisitos para ingresso no serviço público impossibilitará a posse, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da sua classificação neste certame, bem como de sua nomeação.
- 9.5. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez.
- 9.6. Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga (exceto no caso previsto no item 9.5 deste edital), facultando à Administração Pública o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Somente haverá devolução do valor da taxa de inscrição em caso de alteração de requisito essencial ao(s) cargo(s), adiamento da Prova Objetiva, suspensão que cause alteração da data da Prova Objetiva, exclusão de cargo(s) ou cancelamento do certame.
- 10.2. O Concurso Público terá validade por **02 (dois) anos** a partir da data de Homologação Final, prorrogáveis por mais **02 (dois) anos**, a critério da **CAPSEM.**
- 10.3. A publicidade oficial deste certame, após a sua homologação final, dar-se-á exclusivamente através do Painel de Publicações da CAPSEM, Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e do site www.carazinho.rs.gov.br.
- 10.4. Os candidatos desde já ficam cientes das disposições constitucionais aplicáveis aos servidores públicos para fins de aposentadoria, observadas as demais disposições legais vigentes.







10.5. Fazem parte do presente edital:

Anexo I - Requerimento Pessoas com Deficiência;

Anexo II - Requerimento Atendimento Especial;

Anexo III - Requerimento Desempate - Condição de Jurado;

Anexo IV - Requerimento isenção da Taxa de Inscrição;

Anexo V - Descritivo das Atribuições;

Anexo VI - Conteúdos Programáticos e/ou Referências Bibliográficas;

Anexo VII - Cronograma de Execução.

Carazinho/RS, 27 de agosto de 2019.

ANAIR COLPO PIRES,Diretora Executiva do CAPSEM.

Registre-se e publique-se.







ANEXO I REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome comple	eto do candidato:							
Número da Ir	scrição:	Cargo:						
Documento d	e Identidade:							
Órgão Exped	idor com UF:	_	Data Expediçã					
CPF:		Título de Eleitor:		Zona:	Seção:			
Data de nasc			Sexo: [] Masculino [-				
	Indereço residencial completo: Nº: Complemento:							
Cidade:								
	elefone fixo: [] Telefone Celular: []							
E-mail:								
Filiação	Nome completo da mãe:							
·ayaa	Nome completo do pai:							
como que tei confirmado q verdadeiros da solicitaçã implicará o responder po exposto:	ga especial como pessoa com deficiência; DECLARO que possuo conhecimento das atribuições do cargo para o qual me inscrevo, bem umo que tenho ciência de que minha deficiência deve ser compatível com as referidas atribuições do cargo para fins de posse, o que será infirmado quando dos exames médicos admissionais; DECLARO que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são irdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento a solicitação, ou, ainda, que a não apresentação e/ou a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados plicará o indeferimento da solicitação; DECLARO que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei sponder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame. Diante do							
DESCREVER OS DADOS ABAIXO COM BASE NO LAUDO MÉDICO:								
Tipo de deficiência de que é portador:								
Código corre	espondente da Classificação	Internacional de Doenca	a - CID:					
=	édico Responsável pelo laudo	<u> </u>						
Nome do IVI	calco responsavel pelo lada	7.						
ATENÇÃO: Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres não serão considerados como deficiência. Nestes Termos, Espera Deferimento.								
	(Local)	(D	Pata)	(Assinatura d	do Candidato)			

ATENÇÃO SENHOR CANDIDATO: Favor enviar este Requerimento, juntamente com os documentos necessários, nos termos do Capítulo IV deste edital, via SEDEX, para o endereço da Objetiva Concursos: Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90420-001.







ANEXO II REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome comple	eto do candidato:						
Número da Ir	Número da Inscrição: Cargo:						
	le Identidade:	1 0					
Órgão Exped	lidor com UF:		Data Expedição:				
CPF: Título de Eleitor:				Zona:		Seção:	
Data de naso			Sexo: [] Masculino [] f	- eminino		•	
Endereço res	sidencial completo:			Nº:	Comple	emento:	
Cidade:			UF:	CEP:			
Telefone fixo	:[]		Telefone Celular: []				
E-mail:							
⊏ilioo≋o	Nome completo da mãe:						
Filiação	Nome completo do pai:						
_							
Eu,			D/II' DE			ENHO REQUERER	
	especial no dia de realização			-		·	
	para deferimento da solicitação			•		·	
	de que a não apresentação de						
	apresentação dos documentos						
•	tou ciente de que, constatada fa	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		nder por crime contra	a a fé pú	blica, nos termos da	
lei vigente, o	que também acarretará minha e	eliminação deste certa	me.				
	MARCAR ABAIXO UM	X AO LADO DO TIPO	DE ATENDIMENTO E	SPECIAL QUE NEC	ESSITA		
() Acessib	ilidade no local de provas (Cand	idato cadeirante).	() Prova com letra Tamanho da fonte:	ampliada (Candida	ato com	deficiência visual).	
() Acessib de locomoçã	() Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade () Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).						
() Auxílio	para preenchimento do o o o o o o o o o o o o o o o o o	cartão de resposta	() Sala para amame	ntação (Candidata la	ctante).		
() Auxílio		artão de resposta	() Tempo adicional	(Candidato que a	apresenta	ar parecer original	
` '	com deficiência motora que imp		emitido por especiali necessidade de tempo	stà da área de su	ia defici	ência, atestando a	
/ \ \ \ \	to do Libros (Constituto com def	:-:0::-	() O. star. (d. a. a. a. a. a. a.	_			
	te de Libras (Candidato com def		() Outro (descrever):				
, , ,	Candidato com deficiência visual	,	uifican a abuimatania da	-ll	l- Al	UDO MÉDICO	
CID emitido	Para o atendimento das conc há menos de um ano, aco PARECER ORIGINAL emitido	mpanhado deste req	juerimento preenchido	o. No caso de pedi	ido de <u>t</u>	tempo adicional, é	
	ciais para aplicação das PRO\	/AS (Discriminar abaix	κο qual o tipo de prova n	ecessário e/ou tratar	nento es	pecial):	
					E	Nestes Termos, Espera Deferimento.	
	(Local)	(Da	ata)	(Assinatura	do Candi	dato)	

ATENÇÃO SENHOR CANDIDATO: Favor enviar este Requerimento, juntamente com os documentos necessários, nos termos do Capítulo V deste edital, via SEDEX, para o endereço da Objetiva Concursos: Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90420-001.







ANEXO III REQUERIMENTO DESEMPATE - CONDIÇÃO DE JURADO

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome comple	eto do candidato:							
Número da Inscrição: Cargo:								
Documento d	e Identidade:							
Órgão Exped	Órgão Expedidor com UF: Data Expedição:							
CPF:		Título de Eleitor:		Zona:	Seção:			
Data de nasc	imento:		Sexo: [] Masculino	[] Feminino	•			
	idencial completo:			Nº:	Complemento:			
Cidade:			UF:	CEP:				
Telefone fixo:	[]		Telefone Celular: []					
E-mail:								
Filiação	Nome completo da mãe:							
300	Nome completo do pai:							
Eu,				, acima qualifica	do(a), VENHO REQUERER			
que, em caso	o de aprovação, restando em	oatado, haja preferêr	ncia no critério de des	empate pela condição d	e jurado (conforme Art. 440,			
Código de F	Processo Penal). DECLARO,	desde já, que pree	encho os requisitos ne	ecessários para deferim	ento da solicitação, que as			
informações	aqui prestadas e os documer	tos apresentados sã	o verdadeiros e que e	estou ciente de que a nâ	io apresentação de qualquer			
documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos								
padrões, praz	zo e forma solicitados, implica	á indeferimento da s	olicitação. Declaro, air	nda que estou ciente de d	que, constatada falsidade em			
qualquer mor	mento, poderei responder por	crime contra a fé púb	olica, nos termos da le	i vigente, o que também	acarretará minha eliminação			
deste certam	e. Assim Sendo, seguem and	xos os documentos o	que comprovam essa o	condição.				
() DECLARO que tenho pleno conhecimento de que SOMENTE serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos								
públicos expe	públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 (Código de							
Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/08.								
Nestes Termos, Espera Deferimento.								
	(Local)		(Data)	(Assinatura	do Candidato)			

ATENÇÃO SENHOR CANDIDATO: Favor enviar este Requerimento, juntamente com os documentos necessários, nos termos do Capítulo X deste edital, via SEDEX, para o endereço da Objetiva Concursos: Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90420-001.







ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO SOMENTE PARA DOADORES DE SANGUE, DOADORES DE MEDULA ÓSSEA E CIDADÃOS QUE PRESTEM SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome comp	leto do candidato:						
Número da I	nscrição:	Cargo:					
Documento	de Identidade:						
	didor com UF:		Data Expediç	ção:			
CPF:		Título de Eleitor:		Zona:	Seção:		
Data de nas			Sexo: [] Masculino				
	sidencial completo:			Nº:	Complemento:		
Cidade:			UF:	CEP:			
Telefone fixe	o: []		Telefone Celular: []				
E-mail:							
Filiação	Nome completo da mãe:						
Filiação	Nome completo do pai:						
_					DECLIEDED 105110 3 0 D 1 T 1 V 1		
Eu,			, acıma qı	ualificado, VENHO	REQUERER ISENÇÃO DA TAXA [LOCAL], nos termos da Lei		
	=				[LOCAL], nos termos da Lei		
Municipal r	10	, para:					
ISENHOR (CANDIDATO, FAVOR PREEN	ICHER ACIMA O TIE	PO DE SITUAÇÃO C	OUF LHE DÁ DIR	REITO A ISENÇÃO DA TAXA DE		
-							
_			•		licitação, que as informações aqui		
prestadas e	os documentos apresentados	são verdadeiros e qu	ue estou ciente de qu	ie a não apresent	ação de qualquer documento para		
comprovar a	a condição que garante o defei	imento da solicitação,	ou, ainda, que a apre	esentação dos doc	cumentos fora dos padrões, prazo e		
1		-		-	constatada falsidade em qualquer		
	•		•	-			
momento, p	momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste						
certame.							
					Nestes Termos,		
					Espera Deferimento.		
	(1,000)		Doto)	(// 00:00	noturo do Condidata)		
	(Local)	(I	Data)	(ASSIT	natura do Candidato)		



ATENÇÃO SENHOR CANDIDATO: Favor proceder conforme exigido no Capítulo III deste edital.





ANEXO V DESCRITIVO DAS ATRIBUIÇÕES

<u>Descrição Sintética</u>: Executar serviços de secretaria em geral. <u>Descrição Analítica</u>: executar trabalhos rotineiros de escritório, em departamentos municipais; realizar trabalhos de datilografia e serviços mecanizados ou informatizados e digitação de dados; elaborar certidões; ter conhecimento básico da legislação atinente ao serviço público; cuidar de arquivo ou biblioteca; informar processos de informática, administrativos e vida escolar; auxiliar em trabalhos de levantamento e conferência em geral; orientar e informar as partes em guichê ou balcão; preencher livros, fichas e formulários em geral; elaborar dados estatísticos quando solicitados; zelar e responsabilizar-se pelo material e equipamento de trabalho; manter registro e arquivo do trabalho executado; atender telefone; receber e transmitir solicitações e informações; auxiliar na elaboração de projetos de leis, decretos, portarias, convênios e outros atos afins; executar tarefas afins.

ANEXO VI

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
ATENÇÃO CANDIDATO!

a) Em todas as provas, quando da citação de legislação, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as <u>emendas e/ou alterações da legislação</u> com entrada em vigor até a data do início das inscrições. Ainda, considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados;

b) Na Prova de Português será exigida a norma ortográfica atualmente em vigor.

PORTUGUÊS

Conteúdos: 1) Compreensão, interpretação, estruturação e articulação de textos; significado contextual de palavras e expressões; vocabulário. 2) Ortografia e acentuação. 3) Classes, formação e emprego das palavras. 4) Significação das palavras: sinônimas, antônimas e homônimas. 5) Colocação pronominal. 6) A oração e seus termos. 7) O período e sua construção: coordenação e subordinação. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos, modos e vozes verbais. 10) Concordância nominal e verbal. 11) Regência nominal e verbal. 12) Ocorrência de crase. 13) O uso dos porquês. 14) Pontuação.

MATEMÁTICA

Conteúdos: 1) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica, trigonométrica. 3) Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. 4) Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. 5) Sequências numéricas: progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG). 6) Matriz, determinante e sistemas lineares. 7) Análise Combinatória. 8) Probabilidade. 9) Estatística. 10) Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. 11) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos, unidades de medida. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 12) Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone, esfera. Elementos, classificação, unidades de medidas, áreas e volume. 13) Raciocínio lógico. 14) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

CONHECIMENTOS GERAIS

Conteúdos: 1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade. 2) Informática em Geral: conceitos. Periféricos de um Computador. Hardware. Software. Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 8 e 10. Instalação, configuração e utilização: Word 2010, Excel 2010, Outlook 2010 e PowerPoint 2010 e suas respectivas versões posteriores. Noções de segurança para Internet. Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 11, Mozilla Firefox 61 e Google Chrome 74 e suas respectivas versões posteriores). Configuração e utilização de Impressoras. 3) Legislação Municipal.

Referências Bibliográficas:

- CARAZINHO. Lei Orgânica do Município.
- CARAZINHO. Lei Municipal 007, de 04 de abril de 1990. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- CERT.BR. Cartilha de Segurança para Internet. Disponível em http://cartilha.cert.br/.
- GOOGLE CHROME. Ajuda do Google Chrome (Ajuda integrada e on-line).
- MICROSOFT CORPORATION. Ajuda integrada e on-line: Windows 8 e 10, Internet Explorer, Microsoft Outlook, Microsoft Excel, Microsoft Word e Microsoft PowerPoint.
- MOZILLA FIREFOX. Ajuda do Firefox (Ajuda integrada e on-line).
- Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conteúdos: 1) Administração Pública. 2) Princípios e Poderes da Administração Pública. 3) Atos Administrativos. 4) Processo e procedimento administrativo. 5) Licitações. 6) Contratos Administrativos. 7) Serviços Públicos. 8) Servidores Públicos. 9) Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, digitação qualitativa - normas e recomendações, formas e pronomes de tratamento, fechos, identificação do signatário, expressões e vocábulos latinos de uso frequente, elementos de ortografia e gramática, padrão ofício, fax, correio eletrônico, documentos (conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação). 10) Documentação e arquivo: pesquisa, documentação, arquivo, sistemas e métodos de arquivamento. 11) Cuidados com o ambiente de trabalho, noções de segurança do trabalho e ergonomia. 12) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais Art. 5º a 17. Da Organização do Estado Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes Art. 44 a 69).
- BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa.
- BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações.
- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Înclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- CARAZINHO. Lei Municipal 7095, de 30 de dezembro de 2009. Estatuto da CAPSEM.
- ALEXANDRINO, M.; PAULO, V. Direito Administrativo Descomplicado. Método.







- BRASIL. Presidência da República. Manual de Redação da Presidência da República. Brasília.
- DI PIETRO, M. S. Z. Direito Administrativo. Atlas.
 DUL, J.; WEERDMEESTER, B. Ergonomia Prática. Edgard Blucher.
- KASPARY, A. J. Redação Oficial Normas e Modelos. Edita.
- MEDEIROS, J. B.; HERNANDES, S. Manual da Secretária: técnicas de trabalho. Atlas.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.







ANEXO VII CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

OBS.: Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Comissão Organizadora e Fiscalizadora, em conformidade com a Objetiva Concursos, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições Preliminares deste edital.

DATA	EVENTOS				
27/08 a 25/09/19	Período de Inscrições - Encerra 12h (meio-dia) de 25/09/19				
27 a 29/08/19	Período para os interessados em obter a isenção da taxa de inscrição realizarem sua inscrição e solicitarem a isenção da taxa de inscrição (somente para inscrito no CadÚnico que for membro de família de baixa renda) - Até 23h59min				
Período para os interessados em obter isenção da taxa de inscrição realizarem sua inscrição e efetuarem o upload dos do necessários (somente para doadores de sangue, doadores de medula óssea e cidadãos que prestem serviços Eleitoral no período das Eleições) - Até 23h59min					
11/09/19	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição				
12, 13 e 16/09/19	Período para interposição de recursos das isenções				
24/09/19	Divulgação do resultado dos recursos de isenção da taxa de inscrição e prazo para pagamento				
26/09/19	Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário (o pagamento deve ser processado pelo sistema bancário até essa data)				
26/09/19	Último dia para envio dos documentos para Pessoas com Deficiência, atendimento especial ou condição de Jurado - VIA SEDEX POSTADO ATÉ 17H				
08/10/19 Homologação das inscrições					
09, 10 e 11/10/19	Período para interposição de recursos das inscrições				
18/10/19	Divulgação do resultado dos recursos das inscrições e convocação para a Prova Objetiva				
27/10/19	Aplicação da Prova Objetiva				
28/10/19	Divulgação do Gabarito Preliminar (a partir das 14h)				
29, 30 e 31/10/19	Período para interposição de recursos do Gabarito Preliminar e vista de Prova Padrão				
05/11/19	Ato Público de Leitura dos Cartões de Resposta (na Objetiva Concursos)				
19/11/19	Divulgação do Gabarito Definitivo e das notas da Prova Objetiva				
20, 21 e 22/11/19	Período para interposição de recursos das notas da Prova Objetiva				
03/12/19	Divulgação do resultado dos recursos de notas da Prova Objetiva e convocação para Ato Público de sorteio de desempate (se necessário)				
04/12/19	Ato Público de sorteio de desempate (se necessário)				
A definir	Classificação Final				

[#] É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma e as publicações oficiais referentes ao andamento deste certame, nos meios definidos nas Disposições Preliminares deste edital.

